AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.06055-2/2023

PROCESSO: **AA.07166-4/2023**
VALIDADE: **27/11/2024**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CENTRAL GERADORA SOLAR TIJUCA LTDA

CPF/CNPJ

12.960.178/0001-63

EMPREENDIMENTO

NOME

UFV CALDEIRÃO GRANDE XI

ATIVIDADES

ATIV.18634

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TORRES SOLARIMÉTRICAS (AA002)

Município:

Caldeirão Grande do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°23'04.22"S / 40°34'41.22"O

Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **27/11/2024** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 28/11/2023 às 09:19
[zBIFzUKV7jsDPSgCM7SJzdcfjqItx5mBp7ortKssypjelk59jYDWGtlwACqdr3Sb]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 28/11/2023 às 09:20
[NLlKDhPY9CiKBIUEUC54IgXJsYbkbZQwxzeUIrLpsJNb3fVYeb8VQe9fAqjH45Jm]

Emitido eletronicamente em 28/11/2023 09:20 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.64498-3/2023.6649.1023.6634]

ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Publicação de Requerimento de Autorização/Outorga no DOE	30 dias (28/12/2023)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 28/11/2023

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
João Victor Miranda e Silva de Oliveira
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 28/11/2023 às 09:19
[zBIFzUKV7jsDPSgCM7SJzdcfjqItx5mBp7ortKssypjelk59jYDWGtlwACqdr3Sb]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 28/11/2023 às 09:20
[NLlKDhPY9CiKBIUEUC54IgXJsYbkbZQwxzeUIrLpsJNb3fVYeb8VQe9fAqjH45Jm]

Emitido eletronicamente em 28/11/2023 09:20 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.64498-3/2023.6649.1023.6634]